

**DECRETO Nº 10.692, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Regulamenta a Lei nº 6.229, de 22 de agosto de 2019, que dispõe sobre a doação de equipamentos hospitalares por quem não mais os utiliza a quem precisa.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no protocolado – **PMS Nº 19675/2019**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, a Lei nº 6.229, de 22 de agosto de 2019, que cria o **PROGRAMA DOAÇÃO DE ESPERANÇA**, que visa angariar doações de camas hospitalares, cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, e outros equipamentos hospitalares, com a finalidade de direcionamento a quem destes necessita.

**Art. 2º - O PROGRAMA DOAÇÃO DE ESPERANÇA** terá por objeto ajudar a melhorar a qualidade de vida de pessoas enfermas, com necessidades especiais, limitações físicas temporárias ou definitivas, que não têm condições de acesso a tratamento adequado.

**Art. 3º** - A Prefeitura, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, destinará um local apropriado para recepção, depósito e triagem das doações, que posteriormente serão colocadas à disposição dos interessados de forma justa, ordenada e pacífica, observada a urgência do donatário, sob a coordenação da municipalidade.

**Art. 4º** - O programa será divulgado através de meios que permitam amplo conhecimento de seus objetivos, por intermédio de notícias, divulgação em emissoras de rádio e televisão, site institucional da Prefeitura Municipal e páginas nas redes sociais dedicadas à acessibilidade, à saúde, à luta das pessoas com deficiência e a projetos de responsabilidade social.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de novembro de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de novembro de 2019, no Paço Municipal e, em 29 de novembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**